



REALFIX IND E COM DE TINTAS E VERNIZES L		CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA <i>Relatório sem valor fiscal, simples representação da carta de correção eletrônica indicada abaixo</i>	
	RUA ANA PAULA GUARDA, 165,000000165 MAUA COLOMBO/PR CEP: 83413-570 Fone: (0041)03661-1850		Nº. 139902 SÉRIE SEQUENCIA cc 2
			 <small>4 1260473244626000117550010001399021160042923</small> CHAVE DE ACESSO 41260473244626000117550010001399021160042923
CNPJ	73.244.626/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL	1370167105
		PROTOCOLO	141260166014332

EVENTO

ORGÃO	EVENTO	DATA E HORÁRIO DO EVENTO
00	110110 - Carta de Correcao	30/04/2026 16:51:32
STATUS		
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL		CNPJ / CPF	
SCHNELL BRASIL SA - IND DE MAQUINAS		05.405.307/0001-96	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA PAULO VOLTOLINI S/N,000000000		RIBEIRAO CAVALO	89265-830
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JARAGUA DO SUL	Fone: (47)03274-3104	SC	254570402

CORREÇÃO

RETIFICANDO QUANTIDADE DE VOLUMES: 12 UNIDADES.

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do artigo 7º do Convênio S/N, de 15 de Dezembro de 1970 e pode ser utilizada para a regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: <ul style="list-style-type: none"> I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: <ul style="list-style-type: none"> Base de cálculo, alíquota, diferença do preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - A correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - A data de emissão ou de saída.
--